



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 022/2.024

O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, ao Servidor Público Municipal, Sr. **MARCO AURÉLIO PEREIRA**, Matrícula nº 1.384, CPF nº 731.339.816-68, no cargo efetivo de *Motorista, Nível III, Padrão J*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 01º de agosto de 2.024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu - MG, 01º de agosto de 2.024.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 01/08/2024 a 10/08/2024. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 01 de agosto de 2.024.

Ass. do Servidor:

RG/Matrícula:

ME 8044960/1503